



Diário Oficial

Edição Extra nº 00657-161

Quinta-feira, 02 de agosto de 2018

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem Publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
www.saojeronimo.rs.gov.br/dom-sj





SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 221/2018 Processo Administrativo n. 768/18

OBJETO: aquisição de sete pneus radiais 205/75 R16c 110R para os veículos fiat/ducato de placas IXB 1497 e IWK 5727. Retificação da Dispensa em epígrafe: VENCEDOR: GABRIEL ANDRES FLACH – ME, Valor Unitário: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), Valor Total: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). Ficam ratificados os demais elementos do processo.

São Jerônimo, 02 de agosto de 2018.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 226/2018-DL Processo Nr. 777/2018

Fornecedor: ITAIPU AUTO PECAS LTDA

Código: 7457

Endereço: R AFFONSO PAULO FEIJO.40 –

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 90.748.971/0001-07

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1519, ANO 2014 DE PLACAS IVI 2414.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	1,00	VIDRO 543,0 MMX455,0 MM (02-02-2271)	PÇ	89,00	89,00
2	1,00	TUBO DE COLA PRETA PARA VIDRO (02-02-2272)	UN	34,00	34,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 123,00 (cento e vinte e três reais)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

Fornecedor: DAIANE OLIVEIRA DE LIMA - ME

Código: 9265

Endereço: R ANDRE NICHELE, 204

Cidade: Canoas - RS

CNPJ: 17.069.612/0001-33

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1519, ANO 2014 DE PLACAS IVI 2414.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	1,00	FITA DUPLA FACE (02-02-2273)	UN	56,,	56,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 56,00 (cinquenta e seis reais)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 02 de agosto de 2018.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração